



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2956, de 15 de dezembro de 2020.**

**EMENTA:** CONCEDE ESTABILIDADE APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 4º, Art. 41, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o Art. 29, da Lei Complementar 016 de 13 de maio de 2008;

Considerando o Art. 53, da Lei 1.208 de 27 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede estabilidade após aprovação em estágio probatório aos servidores públicos municipais do concurso público Nº 001/2015, conforme anexo I.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 15 de dezembro de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 15/12/2020.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI



  
José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 15 / 12 / 20 20  
  
SERVIDOR  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ANEXO I**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>NOME</b>	<b>INICIO DO ESTAGIO PROBATORIO</b>	<b>FIM DO ESTAGIO PROBATORIO</b>	<b>MEDIA GERAL</b>	<b>GRAU DE DESEMPENHO</b>
LIDIANE COLATO MACIEL	29/12/2017	28/12/2020	98,65	Plenamente Satisfatório

**ANEXO II**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>NOME</b>	<b>INICIO DO ESTAGIO PROBATORIO</b>	<b>FIM DO ESTAGIO PROBATORIO</b>	<b>MEDIA GERAL</b>	<b>GRAU DE DESEMPENHO</b>
LUIZ FERNANDO PERUGGIA	08/12/2017	07/12/2020	96,65	Plenamente Satisfatório